



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 521, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **julho** de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, Coren-PI n.º 142255-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem nas cidades de Teresina e Novo Santo Antônio, nos dias e nas instituições de saúde listadas a seguir:

- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Guia, Teresina-PI, no dia 22 de julho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Pe. Mario Rocchi, Teresina-PI, no dia 23 de julho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Jose C. Sousa, Teresina-PI, no dia 24 de julho de 2024;
- Unidade Básica Avançada de Saúde Raimunda J Cabral Mae Dica, Novo Santo Antônio, no dia 25 de julho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Dr. Chagas Martins, Teresina-PI, no dia 29 de julho de 2024.

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI n.º 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de junho de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF